



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

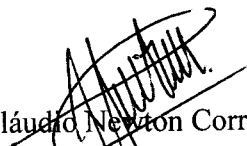
ATA Nº 14/2014

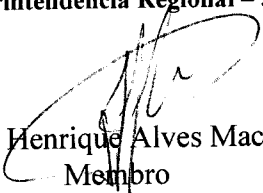
Ata de reunião para recebimento e julgamento da documentação e propostas de que trata a **TOMADA DE PREÇOS n.º 14/2014-5ª-SR**, que tem por objeto elaboração de projeto básico para recuperação parcial do dique de proteção interno do Perímetro de Irrigação de Itiúba, Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, área de atuação da 5ª Superintendência Regional.

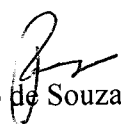
Às dez horas do dia vinte e um do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, no auditório do Edifício Sede da CODEVASF – Alagoas, localizada na Av. Castro Alves S/Nº Santa Luzia, Penedo/AL, reuniram-se os Senhores: Cláudio Newton Correia, cad. 95350-4, Paulo Henrique Alves Machado, cad. 11143-01 e Paulo de Souza Fraga, cad. 19340-2, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Técnica de Julgamento, sob assessoria jurídica de Renato Correia de Albuquerque, cad. 7406-08, Determinação nº 039-5ª SR. e o Sr. Manoel da Costa Santos, titular da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL. Inicialmente, o responsável pela 5ª/SL fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma adotou a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço. Afirmou que o certame fora publicado na Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas, bem como divulgado no site www.comprasnet.gov.br e www.codevasf.gov.br. Apresentaram propostas para o certame as empresas: HM MELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, representada pela Sra. Cristiane Santos Brito Westrup, RG 1320130, SSP/SE; ENVGEO ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Rogério Alves Araújo dos Santos, RG 0704573016, SSP/BA; COHIDRO CONS. ESTUDOS E PROJETOS LTDA, representada pelo Sr. Fabrício Máximo Soares Dantas da Silva, RG 1667420, SSP/AL e ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP, representada pelo Sr. Elvies Andrade Castro, RG 99012069042, SSP/CE. Dando prosseguimento, o representante da 5ª/SL transferiu os trabalhos para o Presidente da Comissão, que, juntamente com os demais membros, procedeu à abertura do envelope correspondente à documentação e, após análise, declarou INABILITADA a proponente HM MELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, por não apresentar os documentos referentes ao subitem 4.2.2.1, “e” (declaração de inexistência de fato superveniente, de que não fora declarada inidônea e de não emprego de menores) e ao subitem 4.2.2.3, “b” (declaração de visita ao local de execução do objeto). A decisão da comissão neste ponto alicerça-se em orientação do Assessor Jurídico que, por sua vez, baseou-se no Acórdão TCU 1.524, de 08/08/2008 – Plenário. Também a HM MELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, deixou de apresentar a certidão negativa relativa às contribuições previdenciárias, devendo, caso seja declarada vencedora do certame, apresentá-la no prazo de cinco dias úteis, consoante art. 43, § 1º da Lei 123/2006, sob pena de inabilitação e consequente desclassificação. E declarou as demais proponentes HABILITADAS para a fase de classificação, tendo em vista a regularidade na documentação apresentada. A empresa HM MELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, por sua representante presente, não declinou do prazo legal para interposição de recurso administrativo. As demais proponentes, mediante seus representantes, dispensaram o prazo para interposição de recurso administrativo relativamente à habilitação. Assim, ficam todas as licitantes intimadas do resultado de julgamento de habilitação, contando, a partir desta data, o prazo legal de cinco dias úteis para apresentar recurso administrativo. Todos os presentes rubricaram os fechos dos envelopes lacrados com as propostas financeiras que ficarão sob guarda da Comissão Julgadora. O presidente informou que a comissão julgadora, em momento próprio, procederá à análise e julgamento das propostas econômicas apresentadas e publicará o resultado de julgamento no Diário Oficial da União, bem como divulgará no site www.codevasf.gov.br e comunicará aos proponentes por fax ou e-mail. Em seguida, o dirigente dos trabalhos consultou os presentes que informaram nada ter a acrescentar ou reclamar, e tão pouco a impugnar e, nada mais tendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão e mandou lavrar a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Manoel da Costa Santos, elaborei e assino esta Ata. Penedo – AL, 21 de novembro de 2014.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional - 5ª SL

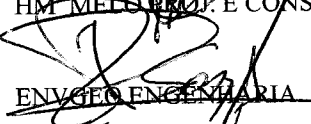

Cláudio Newton Correia
Presidente


Paulo Henrique Alves Machado
Membro


Paulo de Souza Fraga
Membro


Renato Correia de Albuquerque
Assessor Jurídico


HM MELO PROJ. E CONSULTORIA


ENVGEO ENGENHARIA


COHIDRO CONS. ESTUDOS E PROJETOS


ACQUATTOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP